

PORTARIA N.º 02/2025.

ALEXANDRE GIL DE MELLO, Presidente da Fundação Educacional de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, estabelece os valores para a realização de dependências de disciplinas – Regime Concomitante para o curso de Medicina.

RESOLVE:

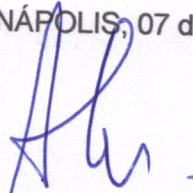
Revogar a Portaria nº 13/2024 e estabelece que, para o Curso de Medicina, o desconto de 40% (quarenta por cento) no valor das disciplinas em Dependência de até 80 horas cursadas junto com turmas em andamento Regime Concomitante (previstos no Regimento Interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis – FAFIPE), sendo o cálculo referente a carga horária da disciplina;

O desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor das disciplinas em Dependência entre 81 e 120 horas cursadas junto com turmas em andamento Regime Concomitante (previstos no Regimento Interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis – FAFIPE), sendo o cálculo referente a carga horária da disciplina;

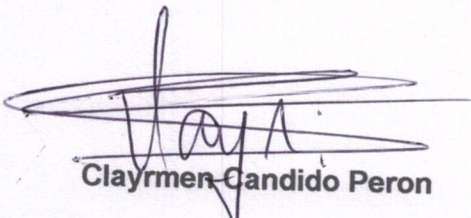
O desconto de 60% (sessenta por cento) no valor das disciplinas em Dependência com carga horária acima de 120 horas cursadas junto com turmas em andamento Regime Concomitante (previstos no Regimento Interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis – FAFIPE), sendo o cálculo referente a carga horária da disciplina;

Essa portaria terá vigência a partir de 07 de fevereiro de 2025.

PENÁPOLIS, 07 de fevereiro de 2025.



ALEXANDRE GIL DE MELLO
PRESIDENTE



Clayrmen Candido Peron

Gerente Administrativo Financeiro